



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 582/2011
De 31 de Maio de 2011

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.400,00 (Trezentos e Trinta Mil e Quatrocentos Reais), sendo R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil e Reais) de recursos da União através de Convênio 169 com o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais) de Contrapartida no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02. 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15 Urbanismo

15 451 Infra- Estrutura Urbana

15.451.0540 Vias Urbanas e Rurais

15.451.0540.1014.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO 169-10 – PAV.ASFALTICA-CALHA NORTE

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 300.000,00

0.1.00.001.001 Recursos Próprios do Município.....R\$ 30.400,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa-MD e da Prefeitura Municipal de Vale do Anari como contrapartida.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal